



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO:

Parecer para discussão e votação em primeiro turno

Ref.: Processo nº 204/94

Assunto: Projeto de Lei nº 131/94

I RELATORIO

O Projeto de Lei nº 131/94, de autoria do prefeito, visa autorizar o Poder Executivo a transferir, no exercício de 1995, R\$ 130.000,00 à Câmara Municipal; R\$ 29.000,00 à AMVAP; e R\$ 44.000,00 à EMATER-PIG.

II — FUNDAMENTAÇÃO

O Parágrafo 2º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, classifica como transferências correntes as dotações para despesas às quais não corresponde contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

As transferências previstas no projeto fazem parte daquelas que são autorizadas pela Lei nº 4.320/64.

Portanto, o projeto em análise está redigido de acordo com a técnica orçamentária e atende ao que estabelece a legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

A Comissão é, pois, pela aprovação da matéria em estudo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1994.

Carlos Roberto Couto da Silva
Relator

Luís Martins Silva
Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro

Aprovado em 31/10/94